



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1503 - 17 Pág(s) + 37 Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CMS – RESOLUÇÃO Nº 107, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO nº 107, 27 de janeiro de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 312ª (tricentésima decima segunda) reunião ordinária, excepcionalmente em meio eletrônico (WhatsApp e e-mail) por motivo da PANDEMIA – COVID 19, tendo como data de referência o dia 27 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 4.619 de 29 de abril de 2013 e portaria de nomeação nº 11.997.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovado o plano de trabalho de cessão de servidores público à Santa Casa.

Araras, 27 de janeiro de 2021.

**ROSA MARIA SCANAVINI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 107/2020 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

**DR. AGNALDO PISCOPO**  
Secretário Municipal de saúde

## VISA – NOTIFICAÇÃO Nº 031/2021 (S)

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 031/2021 (S)**

A Prefeitura Municipal de Araras, através da Secretaria Municipal da Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, NOTIFICA a empresa CARLOS EDUARDO NOGUEIRA MACHADO 44733990871 CNPJ: 38.715.524/0001-31, sito à Rua Taubaté, 50 Vila Santo Antonio a lavratura do Auto de Infração – AIF – 03307 – E nº 077 em 28/01/2021, considerando Decreto nº 65.460 de 05/01/2021 anexo III letra b (alterados pelo Decreto nº 64.994/2020); e artigo 122 incisos VIII e XIX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998

Margareth Pagotti  
Diretora de Vigilância em Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)